



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000677/2020-41

Unidade Gestora: 393023

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 660/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01 – Avenida JK, Lote 41-A, Plano Diretor Sul, Edifício JK Business – 18º Andar, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Senhor **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 12[REDACTED]8 SSP/MT e do CPF nº 820[REDACTED]82, nomeado pela Portaria nº 340, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 30/04/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, publicada DOU de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, publicada DOU em 01/06/2016, e com a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, publicada no DOU em 16/01/2020, e de outro lado, a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.698.091/0005-90**, sediada na Estr. Ten. Marques - Vila Poupança, Santana de Parnaíba - SP, 06525-001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela seu representante legal, **MARCELO DE LORENZI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 075[REDACTED]55, portador da Carteira de Identidade Nº 18[REDACTED]5, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o constante do processo SEI 50623.000677/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 660/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 17.123,21 (dezesete mil cento e vinte e três reais e vinte e um centavos)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 85.616,04 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS ESTIMADOS	TAXA DE AJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta a porta nos endereços dos	ESTADO DO TOCANTINS	280	N/A	305,7715	R\$ 85.616,04

órgãos usuários em todos os estados
das regiões NORTE E SUDESTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 17.123,21 (dezesete mil cento e vinte e três reais e vinte e um centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393252/393023 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039-84; Projeto/Atividade nº 26122003220000001.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 65.336,24 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) e foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000026 (SEI nº 20075430), datada de 12/14/01/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 01/12/2026	R\$ 78.481,37 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de (30) trinta dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de **01/09/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Marcelo de Lorenzi
Diretor

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ehret Garcia, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 29/08/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22194834** e o código CRC **E71D5C28**.

Referência: Processo nº 50623.000677/2020-41

SEI nº 22194834



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK, Lote 41-A,
Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO |